

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ERRATA DO CONTRATO Nº 222/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Contrato nº 222/2018 houve um erro, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obras de Recape asfáltico em CBUQ com 11.562,59 m², na rua Ernesto Kugler, trecho entre a Av. Homero Talevi Campos e a av. Manoel das Dores e na rua Machadinho, trecho entre a rua Ernesto Kugler e a rua Desembargador Mercer Júnior, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Concorrência 01/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obras de Recape asfáltico em CBUQ com 11.562,59 m², na rua Ernesto Kugler, trecho entre a Av. Homero Talevi Campos e a Rua Manoel Bento dos Santos e na rua Machadinho, trecho entre a rua Ernesto Kugler e a rua Desembargador Mercer Júnior, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Concorrência 01/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições do contrato.

Tibagi, 20 de julho de 2018.

JULIANA ALBERTI GOMES
Coord. de Licitações e Contratos

**PORTARIA N.º 664/2018,
de 19 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma) diária e (meia) em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
22/07/2018 – 24/07/2018	São Paulo – conduzir pacientes para tratamento de saúde no GRAACC	Ambulância BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de julho de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 665/2018,
de 20 de julho de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, registrado na Coordenadoria de Protocolo Geral com o nº. 3858/16, bem como declaração anexa:

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora JURACI VANDOSKI SANTANA matrícula 52868.0, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2017.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 20 de julho de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 666/2018,
De 20 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a DEBORA DOS SANTOS DOBZINSKI, matrícula 219754.0, auxiliar administrativo, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 04 de janeiro de 2013 e 03 de janeiro de 2018, com fruição de 01 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 667/2018,
De 20 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JOSÉ TIBAGY DE MELLO, matrícula 219754.0, Dentista, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 2003 e 30 de abril de 2008, com fruição de 01 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 668/2018,
de 20 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a CLAUDIO JOSÉ MOREIRA GARCEZ, matrícula 30287 Auxiliar Administrativo.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 20 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 669/2018,
de 20 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a ADRIELI MARTINS FERREIRA, matrícula 170232 Auxiliar Administrativo.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 20 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 670/2018,
de 20 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal n.º 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ANTONIO MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, matrícula 55875.0, Motorista, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 04 de julho de 2018 a julho de 2019.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de julho de 2018.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 671/2018,
de 23 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal nº. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal nº. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a FAUSTO DE OLIVEIRA RIBAS JUNIOR, matrícula 54348, Vigia.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 23 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 672/2018,
de 23 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JOÃO PEDRO AGOSTINHO, *Coordenador de Protocolo Geral*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal nº. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de julho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 673/2018,
de 23 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal nº 2574, de 29 de junho de 2015,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 30 de junho de 2018, a gratificação de função paga a Edson Mario Laurino, matrícula 97527, Motorista, para desempenhar a função de *Coordenador de Transporte Escolar*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 674/2018,
de 23 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, Motorista, para desempenhar, a função de *Coordenador de Transporte Escolar, Secretaria Municipal de Educação*, fazendo jus à *gratificação de função* de 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 08 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 2 de julho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 675/2018,
de 23 de julho de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a LEILA ROSSI WASLAWOSKI, matrícula 53341, Zeladora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 2008 e 30 de abril de 2013 com fruição de 04 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 676/2018,
de 23 de julho de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a LEILA ROSSI WASLAWOSKI, matrícula 53341, Zeladora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 2013 e 30 de abril de 2018 com fruição de 01 de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 677/2018,
de 23 de julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 197 da Lei Municipal 1392/93 e considerando o contido no ofício 014/2018 da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado através da Portaria 354/2018, contados a partir do dia 16 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de julho de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º. 04/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei n.º. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 07 de abril de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Compôr a diretoria biênio 2017 – 2019 do CMAS, ficando assim eleitas:

- Emiliana Maria Gomes Santos – Presidente
- Maria Nair Lemes – Vice Presidente

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de abril de 2018.

Tibagi, 07 de abril de 2018

Emiliana Maria Gomes Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 23 de julho de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município Tibagi ao INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V – IFP V, para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de julho de 2018.

Tibagi, 23 de julho de 2018.

Emiliana Maria Gomes Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 177

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 23 de maio de 2018, nas dependências do CREAS, neste município, às 15h30min, onde estiveram reunidos os conselheiros deste conselho, a fim de discutir as novas aquisições de veículos para a rede de serviços socioassistenciais. O primeiro Contrato apresentado foi de numero 121/2018, Pregão 30/2018, objeto aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado para pessoas com deficiência, 36 passageiros, no valor de R\$ 240.000,00, Empresa vencedora Rodo Service LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98, conforme Resolução Ad Referendum nº05/2017 – CEAS/PR. A previsão de entrega é 08 de maio do corrente ano, porem até a presente data desta reunião ordinária, o objeto ainda não havia sido entregue pela citada empresa. A aquisição do ônibus adaptado será repassada a Escola APAE, através de Termo de doação, a ser elaborado pela Procuradoria Jurídica do município, para transporte dos alunos. O segundo Contrato foi o de numero 140/2018, Pregão 036/2018, objeto aquisição veiculo zero Km, tipo passageiro, 4 portas, no valor total de R\$ 43.500,00; Empresa vencedora do certame MK CCR Comercio e Representações LTDA – EPP, CNPJ 27.228.531/0001-92, que será pago com recursos da modalidade Fundo a Fundo, conforme Deliberação nº 038/2017 - CEAS/PR Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes. O prazo de entrega previsto era 08 de maio, mas que também, ate a presente data não foi entregue e o valor ainda não foi liquidado. Este veiculo será utilizado nos serviços prestados no CREAS. Ambos os processos de aquisições foram aprovados por todos os Conselheiros presentes. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo, declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto -
Adélia Aparecida Martins de Freitas -
Ana Claudia Pinheiro da Costa –
Claudete Gomes Caminha –
Daniela Nowak -
Dowtje Biersteker -
Emiliana Maria Gomes dos Santos -
Ivanete da Costa -
Lilian Lorena Scheraiber -
Maria Nair Lemes –
Marcia Aparecida Silveira Garcia -

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 178**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 04 de junho de 2018, nas dependências do CREAS, neste município, às 15h30min, onde estiveram reunidos os conselheiros deste conselho, a fim de discutir e avaliar sobre a Capacitação para trabalhadores/as da Rede de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa do Município de Tibagi – PR, a ser adquirido com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e que tem por objetivo para o ano de 2018, executar 4 módulos de capacitações com públicos alvos específicos, e ao final construir em conjunto com a rede, fluxograma de atendimento dentro da Política Municipal da Pessoa idosa. Os conteúdos programáticos, construídos em conjunto com a equipe técnica dos equipamentos da Política Municipal de Assistência Social e a empresa Emancipar de consultoria e Assessoria, CPNJ 14.839.123/0001-25, da cidade de Ponta Grossa, ficaram assim construídos: Módulo I: Teoria do Envelhecimento e os desafios das Políticas Públicas; Normativas legais – Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional da Pessoa Idosa, Plano Estadual da Pessoa Idosa; Público alvo: trabalhadores/as das políticas públicas do sistema de garantia de direitos à pessoa Idosa – Conselheiros/as, Proteção básica, Proteção Especial de média e alta complexidade, Polícia Militar, Saúde (ACS), e demais interessados/as. Módulo II: Participação e Controle Social; Conselho Municipal da Pessoa Idosa: papel e atribuições; Público alvo: conselheiros/as da pessoa idosa e demais interessados/as. Módulo III: Política de Atendimento a Pessoa Idosa (CRAS/CREAS e demais serviços); Mapeamento e elaboração do Fluxo e Protocolo da Rede de Atendimento a Pessoa Idosa; Com esboço do documento, ou formalização do mesmo. Oficina de Elaboração do Plano de Ação do CMDPI; Público alvo: conselheiros/as, gestores e trabalhadores/as do sistema de garantia de direitos à pessoa idosa. Módulo IV: Violência contra a pessoa idosa: o que fazer? Qual o encaminhamento? Oficinas e estudos de caso. Formalização de documentos – protocolos. Público alvo: trabalhadores/as das políticas públicas do sistema de garantia de direitos à pessoa Idosa – Conselheiros/as, Proteção básica, Proteção Especial de média e alta complexidade, Polícia Militar, Saúde (ACS), e demais interessados. A previsão de início para as capacitações continuadas é no final do mês de julho, ainda em 2018. O valor a ser pago para todos os conteúdos programáticos é de R\$ 7.980,00, sendo que 50% serão pagos após a assinatura do contrato e 50% do valor serão pagos ao final da realização do Módulo IV. A forma de contratação será ainda avaliada pela Procuradoria Jurídica do município, mas a proposta da SMCAS é Dispensa de Licitação, devido ao valor. A proposta da aquisição, bem como a proposta da realização das capacitações foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Maurício Chizini Barreto –
Ana Lucia Queiróz -
Adélia Aparecida Martins de Freitas -
Ana Claudia Pinheiro da Costa –
Claudete Gomes Caminha –
Daniela Nowak -
Dowtje Biersteker -
Emiliana Maria Gomes dos Santos -
Ivanete da Costa -
Lilian Lorena Scheraiber -
Maria Nair Lemes –
Marcia Aparecida Silveira Garcia –
Renata Biersteker -

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 179**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 23 de julho de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, sala dos Conselhos, neste município, às 15h30min, onde estiveram reunidos os conselheiros deste Conselho, a fim de discutir os pontos que seguem. O primeiro ponto foi sobre o ofício CEAS 103/2018, o qual foi lido e compreendido. Porém o veículo adaptado ainda não foi entregue ao município, a empresa contratada através de pregão, ainda está dentro do prazo estipulado em contrato vigente. O segundo ponto a ser discutido foi sobre a Adesão ao Incentivo financeiro do Programa Família Paranaense, Incentivo V, no valor total de 80 mil reais que tem por objeto a adesão do Município Tibagi ao INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V – IFP V para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,

conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes. O plano de Ação também foi apresentado, sendo aprovado pelos Conselheiros presentes. O terceiro ponto discutido foi sobre a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 121.666,00 – SIGTV BLPSB4 já disponível em conta bancária, Banco do Brasil, Agência 2722-7, conta corrente 17114-X, com data de recebimento em 06 de julho último. O ponto central da discussão foi a proposta de repasse do valor integral a Associação Nossa Senhora de Lourdes, instituição beneficiada pela Emenda parlamentar, através de Termo de Fomento, conforme legislação do marco regulatório. Como já aprovado anteriormente, as aquisições devem seguir o já aprovado pelo MDSA e conforme consta em planilha de “UNIDADE: ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL”. A previsão para que este recurso esteja disponível para a entidade é de 20 dias uteis, visto o prazo de análise pela Procuradoria Jurídica e demais tramites burocráticos a serem realizadas pelo Executivo. O repasse para a entidade foi aprovado por todos os conselheiros presentes, sem ressalvas. O terceiro ponto apresentado foi sobre a realização do Módulo I da Capacitação para trabalhadores/as da Rede de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa do Município de Tibagi – PR, a ser realizado no dia 25 de julho próximo com início as 8:30 h no auditório da Secretaria Municipal de Educação, e tem como Conteúdo Programático: A Teoria do Envelhecimento e os desafios das Políticas Públicas; Normativas legais – Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional da Pessoa Idosa, Plano Estadual da Pessoa Idosa; Público alvo: trabalhadores/as das políticas públicas do sistema de garantia de direitos à pessoa Idosa – Conselheiros/as, Proteção básica, Proteção Especial de média e alta complexidade, Polícia Militar, Saúde (ACS), e demais interessados/as. Os convites foram entregues pessoalmente a toda a rede. Houve discussão sobre a importância das capacitações, bem como sobre a importância do fortalecimento da rede de proteção a pessoa idosa em nosso município. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Adélia Aparecida Martins de Freitas -
Claudete Gomes Caminha –
Daniela Nowak -
Emiliana Maria Gomes Santos -
Ivanete da Costa -
Maria Nair Lemes –
Marcia Aparecida Silveira Garcia –
Renata Biersteker -

DECRETO Nº 361.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a proximidade do feriado de Santa Castorina, e a necessidade de economia dos serviços públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 27 de julho (sexta-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade do ponto estabelecido neste artigo não afetará a continuidade dos serviços públicos essenciais, como os de Saúde Pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de julho de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 30/06/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	10.215.000,00	10.215.000,00	7.933.445,59	8.273.349,73
Receita de Contribuições dos Segurados	2.652.000,00	2.652.000,00	1.070.043,35	1.017.871,82
Civil	2.652.000,00	2.652.000,00	1.070.043,35	1.017.871,82
Ativo	2.640.000,00	2.640.000,00	1.061.197,06	1.009.645,22
Inativo	12.000,00	12.000,00	8.846,29	8.226,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.560.000,00	3.560.000,00	2.099.535,46	2.643.268,13
Civil	3.560.000,00	3.560.000,00	2.099.535,46	1.896.901,07
Ativo	3.560.000,00	3.560.000,00	2.099.535,46	1.896.901,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	746.367,06
Receita Patrimonial	3.153.000,00	3.153.000,00	2.819.392,80	4.283.478,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.153.000,00	3.153.000,00	2.819.392,80	4.283.478,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	850.000,00	850.000,00	1.944.473,98	328.730,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	1.384.374,20	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	815.000,00	815.000,00	560.099,78	293.970,92
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	34.759,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.400.000,00	9.400.000,00	7.373.345,81	7.979.378,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.340.000,00	2.359.000,00	268.361,65	349.765,96	268.361,65	349.765,96
Despesas Correntes	1.409.000,00	1.428.000,00	268.361,65	349.765,96	268.361,65	349.765,96
Despesas de Capital	931.000,00	931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.952.000,00	7.952.000,00	2.820.777,01	2.453.195,78	2.820.777,01	2.453.195,78
Benefícios - Civil	7.802.000,00	7.802.000,00	2.820.777,01	2.453.195,78	2.820.777,01	2.453.195,78
Aposentadorias	6.500.000,00	6.500.000,00	2.283.769,58	1.993.324,00	2.283.769,58	1.993.324,00
Pensões	1.300.000,00	1.300.000,00	536.818,45	459.747,50	536.818,45	459.747,50
Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00	2.000,00	188,98	124,28	188,98	124,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	10.292.000,00	10.311.000,00	3.089.138,66	2.802.961,74	3.089.138,66	2.802.961,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)'	(892.000,00)	(911.000,00)	4.284.207,15	5.176.417,07	4.284.207,15	5.176.417,07

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 30/06/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)


Página: 2 / 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	82.449.569,63	78.151.521,72
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			Exercício	Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 30/06/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FÁBIO RIBEIRO PONCIANO

Contador CRC: PR-053729/O-4

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO

Diretor - Presidente

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Diretora Administrativa Financeira

JUSSARA ALBERTI GOMES

Controle Interno

DECRETO Nº 363/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EDIÇÃO PARA OS ANOS DE 2018 E 2019 DA “REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 210/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E

CONSIDERANDO A POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS, APROVADA PELA PORTARIA Nº 3916/GM, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998, E A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNS Nº 338, DE 6 DE MAIO DE 2004;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE VIABILIZAR OS INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS QUE ASSEGURAM E AMPLIAM O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PRIORITÁRIOS NO MUNICÍPIO; E VISANDO ESTABELECEER O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA APROVAÇÃO, POR ATO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM RELAÇÃO A LISTA DE MEDICAMENTOS ELABORADA PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA MUNICIPAL, SUA DIVULGAÇÃO, E DETERMINAÇÃO DO SEU USO COMO INSTRUMENTO BÁSICO,

DECRETA:

ART. 1º FICA APROVADA A EDIÇÃO PARA OS ANOS DE 2018 E 2019 DA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, PROPOSTA PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DESTES DECRETOS.

ART. 2º FICA DEFINIDA A REMUME COMO DOCUMENTO ORIENTADOR DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO PARA OS ANOS DE 2018 E 2019.

ART. 3º A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVULGARÁ AOS PRESCRITORES, PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS A REMUME.

ART. 4º A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ RESPONSÁVEL POR MEDIDAS QUE GARANTAM O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME, DE FORMA CONTÍNUA, NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, SEGUNDO OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS.

ART. 5º A REMUME ESTARÁ SUJEITA A POSSÍVEIS REVISÕES, MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES.

ART. 6º CABERÁ À COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA MUNICIPAL ATUALIZAR A PUBLICAÇÃO DA REMUME NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS, APÓS A ANÁLISE DAS INCLUSÕES/EXCLUSÕES SOLICITADAS, INCLUSIVE AS ADVINDAS DE CONSULTAS PÚBLICAS.

ART. 7º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 23 DE JULHO DE 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Nº	Denominação genérica	Apresentação	Restrição
1	Acebrofilina	Xarope 5mg/ml	
2	Acebrofilina	Xarope 10mg/ml	
3	Aciclovir	Comprimido 200mg	
4	Aciclovir	50mg/g creme - 10g	
5	Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100mg	
6	Ácido fólico	Comprimido 5mg	
7	Ácidos graxos essenciais associado com vitamina A e E	Loção oleosa – 100mL	
8	Água para injeção	Ampola plástica 10mL	
9	Alendronato de sódio	Comprimido 70mg	
10	Albendazol	Comprimido 400mg	
11	Albendazol	Suspensão oral 40mg/mL – 10mL	
12	Álcool etílico solução 70%		
13	Alopurinol	Comprimido 300mg	
14	Alprazolam	Comprimido 0,5mg	Notificação de Receita B (azul) + receita
15	Aminofilina	Solução injetável 24mg/ml	Uso ambulatorial / caixa de emergência
16	Amiodarona, cloridrato	Solução injetável 50mg/mL – 3mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
17	Amiodarona, cloridrato	Comprimido 200mg	
18	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido 25mg	Receita de controle especial em duas vias
19	Amoxicilina	Cápsula 500mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
20	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 50mg/mL – 150mL	Antimicrobiano – receita em duas vias
21	Amoxicilina + clavulonato de potássio	Comprimido 500mg + 125mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
22	Amoxicilina + clavulonato de potássio	Suspensão oral 50mg/mL + 12,5mg/mL	Antimicrobiano – receita em duas vias
23	Anlodipino, besilato	Comprimido 5mg	
24	Atenolol	Comprimido 25mg	
25	Azitromicina	Comprimido 500mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
26	Azitromicina	Suspensão oral 600 mg (40mg/mL) – 15mL	Antimicrobiano – receita em duas vias

ANEXO I

Nº	Denominação genérica	Apresentação	Restrição
27	Beclometasona, dipropionato	Aerossol oral 250mcg/dose – 200 doses	
28	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	Antimicrobiano – receita em duas vias
29	Biperideno, cloridrato	Comprimido 2mg	Receita de controle especial em duas vias
30	Bromoprida	Comprimido 10mg	
31	Bromoprida	Solução oral (gotas) 4mg/mL – 20mL	
32	Bromoprida	Solução injetável 5mg/mL – 2mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
33	Budesonida	Spray nasal aquoso 32mcg/dose	
34	Budesonida	Spray nasal aquoso 64mcg/dose	
35	Carbamazepina	Comprimido 200mg	Receita de controle especial em duas vias
36	Carbamazepina	Suspensão oral (xarope) 2% (20mg/mL) – 100mL	Receita de controle especial em duas vias
37	Carbonato de cálcio + Vitamina D	Comprimido 1500mg + 400 UI	
38	Carbonato de lítio	Comprimido 300mg	Receita de controle especial em duas vias
39	Captopril	Comprimido 25mg	
40	Carvedilol	Comprimido 6,25mg	
41	Carvedilol	Comprimido 12,5mg	
42	Carvedilol	Comprimido 25mg	
43	Cefalexina	Comprimido/cápsula 500mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
44	Cefalexina	Suspensão oral 50mg/mL – 60mL	Antimicrobiano – receita em duas vias
45	Ceftriaxona sódica	Pó para solução injetável intramuscular 1g	Antimicrobiano – receita em duas vias
46	Cetoconazol	Comprimido 200 mg	
47	Cetoconazol	Shampoo 2% - 100mL	
48	Cetoconazol + dipropionato de betametasona	20 mg/g + 0,5 mg/g creme dermatológico - 30g	
49	Cinarizina	Comprimido 75mg	
50	Ciprofloxacino, cloridrato	Comprimido 500 mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
51	Clomipramina, cloridrato	Comprimido 25mg	Receita de controle especial em duas vias

ANEXO I

Nº	Denominação genérica	Apresentação	Restrição
52	Clonazepam	Comprimido 2mg	Notificação de Receita B (azul) + receita
53	Clonazepam	Solução oral (gotas) 2,5mg/mL – 20 mL	Notificação de Receita B (azul) + receita
54	Cloreto de sódio	0,90%, sol. Nasal, spray ou contagotas, c/30ml frasco	
55	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 25mg	Receita de controle especial em duas vias
56	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 100mg	Receita de controle especial em duas vias
57	Complexo B	Comprimido	
58	Dexametasona	Comprimido 4mg	
59	Dexametasona	Solução injetável 4mg/mL – 10mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
60	Dexametasona, acetato	Creme 0,1% (1mg/g) – 10g	
61	Dexclorfeniramina, maleato	Comprimido 2mg	
62	Dexclorfeniramina, maleato	Solução oral (xarope) 0,4mg/mL - 100mL	
63	Diazepam	Comprimido 5mg	Notificação de Receita B (azul) + receita
64	Diazepam	Solução injetável 5mg/mL – 2mL	Notificação de Receita B (azul) + receita Uso ambulatorial / caixa de emergência
65	Diclofenaco sódico	Solução injetável 25mg/mL – 3 mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
66	Digoxina	Comprimido 0,25mg	
67	Dipirona sódica	Solução oral (gotas) 500mg/mL – 10 mL	
68	Dipirona sódica	Comprimido 500mg	
69	Dipirona sódica	Solução injetável 500mg/mL – 2 mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
70	Doxasozina	Comprimido 2mg	
71	Enalapril, maleato	Comprimido 20mg	
72	Epinefrina (adrenalina), cloridrato	Solução injetável 1mg/mL – 1 mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
73	Espironolactona	comprimido 25mg	
74	Etinilestradiol + levonorgestrel	Comprimido 0,03mg+0,15mg – cartela com 21 comprimidos	
75	Fenitoína sódica	Comprimido 100mg	Receita de controle especial em duas vias

ANEXO I

Nº	Denominação genérica	Apresentação	Restrição
76	Fenobarbital	Comprimido 100mg	Receita de controle especial em duas vias
77	Fenobarbital	Solução oral (gotas) 40mg/mL - 20mL	Receita de controle especial em duas vias
78	Fenobarbital	Solução injetável 100mg/mL – 2mL	Receita de controle especial em duas vias
79	Fenoterol, bromidrato	Solução para nebulização (gotas) 5,0mg/mL – 20mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
80	Ferripolimaltose	400mg/ml (equivalente a 100mg de ferro elementar) – solução oral	
81	Finasterida	Comprimido 5mg	
82	Fluconazol	Cápsula 150mg	
83	Fluoxetina, cloridrato	Cápsula 20mg	Receita de controle especial em duas vias
84	Furosemida	Comprimido 40mg	
85	Furosemida	Solução injetável 4mg/mL – 2mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
86	Glicose	Solução injetável 25% - 10mL	
87	Glicose	Solução injetável 50% - 10mL	
88	Glicosímetro	Unidade	Paciente usuário de insulina - Anexo G
89	Glibenclamida	Comprimido 5mg	
90	Haloperidol	Comprimido 1mg	Receita de controle especial em duas vias
91	Haloperidol	Comprimido 5mg	Receita de controle especial em duas vias
92	Haloperidol, decanoato	Solução injetável 50mg/mL – 1mL	Receita de controle especial em duas vias
93	Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg	
94	Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para solução injetável 100mg	Uso ambulatorial / caixa de emergência
95	Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para solução injetável 500mg	Uso ambulatorial / caixa de emergência
96	Hidróxido de alumínio	Suspensão oral 60mg/mL – 150 mL	
97	Hidroxizina, cloridrato de	Solução oral 2ml/ml - 100ml	
98	Hioscina	Comprimido 10mg	
99	Hioscina	Solução injetável 20mg/mL – 1mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
100	Ibuprofeno	Comprimido 600mg	

ANEXO I

Nº	Denominação genérica	Apresentação	Restrição
101	Ibuprofeno	Suspensão oral (gotas) 50mg/mL – 30 mL	
102	Imipramina, cloridrato	Comprimido 25mg	Receita de controle especial em duas vias
103	Isossorbida, dinitrato	Comprimido sublingual 5 mg	Uso ambulatorial / caixa de emergência
104	Insulina Humana NPH	Suspensão inj, 100UI/mL - 10mL	
105	Insulina Humana Regular	Suspensão injetável 100UI/mL – 10mL	
106	Ipratrópio, brometo	Solução para nebulização 0,25mg/mL – 20mL	
107	Lanceta	Unidade	Paciente usuário de insulina - Anexo G
108	Levodopa + benserazida	Comprimido 200mg + 50mg	
109	Levodopa + carbidopa	Comprimido 250mg + 25mg	
110	Levofloxacino	Comprimido 500 mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
111	Levomepromazina, maleato	Comprimido 25mg	Receita de controle especial em duas vias
112	Levomepromazina, maleato	Comprimido 100mg	Receita de controle especial em duas vias
113	Levonorgestrel	Comprimido 0,75mg	Ver anexo J
114	Levotiroxina sódica	Comprimido 25mcg	
115	Levotiroxina sódica	Comprimido 50mcg	
116	Levotiroxina sódica	Comprimido 100mcg	
117	Loratadina	comprimido 10 mg	
118	Loratadina	Solução oral (xarope) 1mg/mL – 100mL	
119	Losartana potássica	Comprimido 50mg	
120	Medroxiprogesterona, acetato	Suspensão injetável 150mg/mL - 1mL	
121	Metformina, cloridrato	Comprimido 850mg	
122	Metildopa	Comprimido 250mg	
123	Metoclopramida, cloridrato	Comprimido 10mg	
124	Metronidazol	Comprimido 250mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
125	Metronidazol	Gel vaginal 100mg/g (10%)	Antimicrobiano – receita em duas vias
126	Miconazol, nitrato	Creme vaginal 2% (20mg/g) – 80g	

ANEXO I

Nº	Denominação genérica	Apresentação	Restrição
127	Miconazol nitrato	Creme dermatológico 2% (20mg/g) – 30g	
128	Mikania glomerata Spreng. (extrato de Guaco)	Solução oral (xarope) - 100mL	
129	Montelucaste sódico	Comprimido 10mg	
130	Nifedipino	Cápsula gel 10mg	Uso ambulatorial / caixa de emergência
131	Nifedipino	Comprimido 20 mg	
132	Nistatina	Creme vaginal 25.000UI/g – 60g	
133	Nistatina	Suspensão 100.000UI/mL - 50mL	
134	Nistatina + óxido de zinco	Pomada dermatológica 100.000UI/g + 200mg/g - 60g	
135	Nitrofurantoína	Cápsula 100mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
136	Noretisterona	Comprimido 0,35mg – cartela com 35 comprimidos	
137	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	Solução injetável 50mg/mL + 5mg/mL – 1mL	
138	Norfloxacino	Comprimido 400 mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
139	Nortriptilina, cloridrato	Cápsula 25mg	Receita de controle especial em duas vias
140	Óleo mineral	Frasco 100mL	
141	Omeprazol cápsula 20mg	Cápsula 20mg	Ver Anexo B - Dispensação
142	Paracetamol	Comprimido 500mg	
143	Paracetamol	Solução oral (gotas) 200mg/mL – 15 mL	
144	Permetrina	Loção capilar 1% - 60mL	
145	Prednisolona, fosfato sódico	Solução oral 3mg/mL – 60 mL	
146	Prednisona	Comprimido 20mg	
147	Prometazina, cloridrato	Solução injetável 25mg/mL – 2mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
148	Prometazina, cloridrato	Comprimido 25mg	
149	Propranolol, cloridrato	Comprimido 40mg	
150	Ranitidina, cloridrato	Comprimido 150mg	
151	Ranitidina, cloridrato	Solução injetável 25mg/mL – 2mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência

ANEXO I

Nº	Denominação genérica	Apresentação	Restrição
152	Retinol + Colecalciferol	Solução oral (gotas) 50.000UI + 10.000UI - 10mL	
153	Sais para rehidratação oral	Pó para solução oral – sachê 27,9g	
154	Salbutamol, sulfato	Aerossol oral 100mcg/dose – 200 doses	
155	Seringa para insulina 50UI	Pacote com 10 unidades	Paciente usuário de insulina
156	Seringa para insulina 100UI	Pacote com 10 unidades	Paciente usuário de insulina - Anexo G
157	Simeticona	Comprimido 40mg	
158	Simeticona	Solução oral (gotas)	
159	Sinvastatina	Comprimido 20mg	
160	Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400mg + 80mg	Antimicrobiano – receita em duas vias
161	Sulfametoxazol + trimetoprima	Suspensão oral 40mg/mL + 8mg/mL – 100mL	Antimicrobiano – receita em duas vias
162	Sulfadiazina de prata	Creme 1% (10mg/g) – 30g	Antimicrobiano – receita em duas vias
163	Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg de Fe II	
164	Terbutalina, sulfato	0,5mg/mL solução injetável – 2mL	Uso ambulatorial / caixa de emergência
165	Tioridazina, cloridrato	Comprimido 100mg	Receita de controle especial em duas vias
166	Tiras reagentes para glicemia capilar	Caixa com 50 unidades	Paciente usuário de insulina - Anexo G
167	Tobramicina	3mg/ml Solução oftálmica estéril	
168	Valproato de sódio / ácido valproico	Cápsula 250mg	Receita de controle especial em duas vias
169	Valproato de sódio / ácido valproico	Comprimido 500mg	Receita de controle especial em duas vias
170	Valproato de sódio / ácido valproico	Solução oral (xarope) 50mg/mL - 100mL	Receita de controle especial em duas vias
171	Varfarina sódica	Comprimido 5 mg	